Alteração 4 Martin Schirdewan, Manon Aubry em nome do Grupo GUE/NGL

Relatório A9-0193/2020

Joachim Schuster

Políticas económicas da área do euro 2020 (2020/2078(INI))

Proposta de resolução N.º 8

Proposta de resolução

8. Saúda as conclusões do Conselho Europeu nas quais se propõe um Plano de Relançamento da Economia Europeia e o instrumento «Next Generation EU»²¹ num montante de 750 mil milhões de euros, a emissão de obrigações pela Comissão e novos recursos próprios; recorda, no entanto, os seus apelos em prol de um estímulo muito maior aos investimentos para fazer face à crise da COVID-19 e reconhece que são necessárias medidas adicionais para evitar enormes divergências económicas e sociais e para alcançar os objetivos sociais e ambientais da UE a longo prazo;

Alteração

Saúda as conclusões do Conselho Europeu nas quais se propõe um Plano de Relançamento da Economia Europeia e o instrumento «Next Generation EU»²¹ num montante de 750 mil milhões de euros, a emissão de obrigações pela Comissão e novos recursos próprios; recorda, no entanto, os seus apelos em prol de um estímulo muito maior aos investimentos para fazer face à crise da COVID-19 e reconhece que são necessárias medidas adicionais para evitar enormes divergências económicas e sociais e para alcançar os objetivos sociais e ambientais da UE a longo prazo; observa que, ao abrigo do plano «Next Generation EU», a dívida da Comissão de 750 mil milhões de EUR será reembolsada por meio de uma de três opções possíveis, tendo a Presidente da Comissão afirmado que a sua preferência seria que a UE constituísse novos recursos próprios no futuro, tal como um imposto digital, um imposto sobre o carbono nas fronteiras, a expansão do regime de comércio de licenças de emissão e um imposto sobre as grandes empresas multinacionais; manifesta a sua preocupação com a dificuldade de constituir novos recursos próprios significativos sem proceder à alteração dos Tratados, a fim de acabar com o voto por unanimidade em questões de tributação no Conselho, onde muitas

propostas progressivas em matéria de tributação falharam ou foram obrigadas a parar devido à oposição dos Estados-Membros da UE anteriormente descritos pelo Parlamento Europeu como paraísos fiscais; manifesta a sua profunda preocupação com o facto de as outras duas opções de reembolso aumentarem os níveis de dívida pública dos Estados-Membros, sendo os fundos reembolsados por meio dos orçamentos da UE no futuro, seja por meio do aumento das contribuições dos Estados-Membros ou da redução do financiamento dos programas – o que implica que os fundos de recuperação aumentarão a dívida pública dos Estados-Membros ou reduzirão os níveis de fundos e serviços de que os seus cidadãos beneficiam;

Or. en

²¹ https://www.consilium.europa.eu/pt/mee tings/european-council/2020/07/17-21

²¹ https://www.consilium.europa.eu/pt/mee tings/european-council/2020/07/17-21

Alteração 5 Martin Schirdewan, Manon Aubry em nome do Grupo GUE/NGL

Relatório A9-0193/2020

Joachim Schuster

Políticas económicas da área do euro 2020 (2020/2078(INI))

Proposta de resolução N.º 19

Proposta de resolução

19. Preconiza uma política orçamental anticíclica na UE e nos seus Estados-Membros e a redução dos rácios dívida/PIB, bem como orçamentos nacionais equilibrados ou com ligeiros excedentes durante os períodos de crescimento da UE nas fases de recuperação económica, a fim de responder eficazmente aos desafios futuros e assegurar a estabilidade da área do euro; insta, porém, a Comissão e o Conselho a não repetirem erros do passado em resposta à crise económica;

Alteração

Preconiza uma política orçamental 19. anticíclica na UE e nos seus Estados-Membros e a redução dos rácios dívida/PIB, bem como orçamentos nacionais equilibrados ou com ligeiros excedentes durante os períodos de crescimento da UE nas fases de recuperação económica, a fim de responder eficazmente aos desafios futuros e assegurar a estabilidade da área do euro; insta, porém, a Comissão e o Conselho a não repetirem erros do passado em resposta à crise económica; manifesta a sua preocupação com o facto de, não obstante as veementes críticas sobre a metodologia e as constatações sobre a teoria da «austeridade expansionista», a Comissão ter confiado amplamente na mesma desde 2009; observa que um grande conjunto de elementos de prova demonstra que a austeridade resulta repetidamente num menor crescimento do PIB, no aumento do desemprego e na retração da procura; está ciente das constatações do antigo economista principal do FMI, em 2013, segundo as quais por cada dólar que os governos cortaram nos seus orçamentos, a produção económica sofreu uma redução de 1,50 dólares; insta os decisores políticos e as instituições da UE a reconhecerem as provas de que os cortes da despesa pública têm um efeito de

contração na economia e a rejeitar esta abordagem para a recuperação do confinamento decorrente da pandemia;

Or. en

Alteração 6 Martin Schirdewan, Manon Aubry em nome do Grupo GUE/NGL

Relatório A9-0193/2020

Joachim Schuster

Políticas económicas da área do euro 2020 (2020/2078(INI))

Proposta de resolução N.º 20

Proposta de resolução

20. Manifesta a sua preocupação com o impacto negativo significativo, mas desigual, da crise da COVID-19 no que toca ao défice orçamental e à dívida privada em todas a área do euro e na UE. em especial nos Estados-Membros que tinham níveis elevados de dívida pública antes das consequências da pandemia, o que agrava ainda mais a situação dos Estados-Membros particularmente afetados pela pandemia e/ou por elevados níveis pré-existentes de dívida pública; apela a uma solução que garanta a sustentabilidade da dívida pública; considera, neste contexto, que a emissão de obrigações da Comissão Europeia constitui um passo importante na atual crise;

Alteração

20. Manifesta a sua preocupação com o impacto negativo significativo, mas desigual, da crise da COVID-19 no que toca ao défice orçamental e à dívida privada em todas a área do euro e na UE. em especial nos Estados-Membros que tinham níveis elevados de dívida pública antes das consequências da pandemia, o que agrava ainda mais a situação dos Estados-Membros particularmente afetados pela pandemia e/ou por elevados níveis pré-existentes de dívida pública; apela a uma solução que garanta a sustentabilidade da dívida pública; considera que tal exige ou a introdução de obrigações comuns, estruturadas de forma a permitirem aos governos realizar despesas em resposta às crises sanitária e económica provocadas pelo coronavírus de modo a não aumentarem a sua dívida nacional, agora e no futuro, e manterem os seus custos de financiamento relativamente baixos; ou, preferencialmente, o cancelamento da dívida pública adquirida pelo BCE ao abrigo do PEPP ou a creditação, pelo BCE, nos balanços dos governos nacionais de um montante calculado numa base «per capita» para financiar as despesas diretamente relacionadas com a pandemia;

Or. en

Alteração 7 Martin Schirdewan, Manon Aubry em nome do Grupo GUE/NGL

Relatório A9-0193/2020

Joachim Schuster

Políticas económicas da área do euro 2020 (2020/2078(INI))

Proposta de resolução N.º 21

Proposta de resolução

21. Considera que é essencial que a revisão do quadro de política orçamental e económica da UE para efeitos das recomendações específicas por país ofereça soluções adaptadas para suprir as diversas necessidades dos Estados-Membros; insta à adoção de regras que permitam uma resposta da política orçamental aos choques a curto prazo e uma redução dos elevados rácios da dívida pública de acordo com as regras orçamentais num período de tempo realista e razoável, permitindo simultaneamente um nível suficiente de investimento público, políticas fiscais sustentáveis e receitas públicas estáveis, bem como a modernização e o reforço a longo prazo das infraestruturas públicas;

Alteração

21. Considera que é essencial que a revisão do quadro de política orçamental e económica da UE para efeitos das recomendações específicas por país ofereça soluções adaptadas para suprir as diversas necessidades dos Estados-Membros; insta à adoção de regras que permitam uma resposta da política orçamental aos choques a curto prazo e uma redução dos elevados rácios da dívida pública de acordo com as regras orçamentais num período de tempo realista e razoável, permitindo simultaneamente um nível suficiente de investimento público, políticas fiscais sustentáveis e receitas públicas estáveis, bem como a modernização e o reforço a longo prazo das infraestruturas públicas; insta a Comissão e o Conselho a não repetirem as políticas de austeridade adotadas em resposta à crise financeira mundial e à crise da dívida soberana; observa que estas políticas prejudiciais estão consagradas nas regras do Pacto de Estabilidade e Crescimento, assim como no «pacote de seis» e no «pacote de dois», e que uma rutura com este quadro exigirá uma alteração legislativa significativa;

Or. en

Alteração 8 Martin Schirdewan, Manon Aubry em nome do Grupo GUE/NGL

Relatório A9-0193/2020

Joachim Schuster

Políticas económicas da área do euro 2020 (2020/2078(INI))

Proposta de resolução N.º 24-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

24-A. Rejeita o papel que a Comissão propôs para o Semestre Europeu no Plano de Recuperação; assinala que as recomendações específicas por país feitas pela Comissão no âmbito do Pacto de Estabilidade e Crescimento e do procedimento de desequilíbrios macroeconómicos incluíram constantemente, desde 2011, a redução da despesa pública e que a Comissão tem especificamente visado as pensões, a prestação de cuidados de saúde, o aumento dos salários, a segurança do emprego e as prestações de desemprego; entende que estas prioridades políticas têm de ser abandonadas pelas instituições da UE; insta à total separação do processo do Semestre Europeu e do Plano de Recuperação;

Or. en

Alteração 9 Martin Schirdewan, Manon Aubry em nome do Grupo GUE/NGL

Relatório A9-0193/2020

Joachim Schuster

Políticas económicas da área do euro 2020 (2020/2078(INI))

Proposta de resolução N.º 25

Proposta de resolução

25. Apoia o anúncio da Comissão de uma revisão do Semestre Europeu e, com base nas conclusões, de uma adaptação para o converter num instrumento de coordenação das medidas de recuperação; observa que o processo do Semestre Europeu deve assegurar o funcionamento do processo de governação económica da UE com base na coordenação das políticas orçamentais e económicas e ter em conta os objetivos de política social e ambiental, se for caso disso; mostra-se convicto de que tal deve incluir um reforço da coordenação de medidas relativas aos auxílios estatais e às políticas fiscais, bem como das políticas orçamentais, sociais e de regulação das relações laborais para evitar uma concorrência desleal entre os Estados-Membros;

Alteração

Apoia o anúncio da Comissão de 25. uma revisão do Semestre Europeu e, com base nas conclusões, de uma adaptação para o converter num instrumento de coordenação das medidas de recuperação; observa que o processo do Semestre Europeu deve ter em conta os objetivos de política social e ambiental, se for caso disso; mostra-se convicto de que tal deve incluir um reforço da coordenação de medidas relativas aos auxílios estatais e às políticas fiscais, bem como das políticas orçamentais, sociais e de regulação das relações laborais para evitar uma concorrência desleal entre os Estados-Membros; manifesta a sua preocupação com facto de, desde a introdução do Semestre Europeu em 2011, as medidas políticas específicas solicitadas pela Comissão nas recomendações específicas por país se terem centrado na limitação do crescimento dos salários, no aumento do limiar da idade para receber pensões, na privatização de empresas detidas pelo Estado, na redução da despesa com a prestação de cuidados de saúde, na promoção do aumento do tempo de trabalho, na redução da segurança do emprego e na redução do financiamento de serviços sociais – medidas estas que contribuíram para o enfraquecimento da

capacidade dos Estados, das instituições e das pessoas para dar resposta à pandemia de COVID-19; observa que a Comissão excedeu significativamente os limites da sua competência por meio do processo do Semestre Europeu no que respeita às áreas de intervenção que legalmente são da competência dos Estados-Membros ao abrigo do TFUE, tais como as pensões e a prestação de cuidados de saúde;

Or. en

Alteração 10 Martin Schirdewan, Manon Aubry em nome do Grupo GUE/NGL

Relatório A9-0193/2020

Joachim Schuster

Políticas económicas da área do euro 2020 (2020/2078(INI))

Proposta de resolução N.º 25-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

25-A. Insta a Comissão e o Conselho a reconhecerem, no âmbito da reapreciação do quadro macroeconómico, que as condições económicas predominantes na UE na década de 1990 eram significativamente diferentes das que hoje predominam; assinala que em 1997 as taxas de juro de financiamento a longo prazo do setor público eram de aproximadamente 5%, a média do rácio da dívida pública da UE variava entre 65% e 70% do PIB, a mediana da dívida pública dos 11 membros iniciais da área do euro era de cerca de 60% do PIB, a taxa de crescimento do PIB prevista era de 3% ao ano e a previsão de inflação era de 2%; assinala que, de acordo com estas condições económicas, a manutenção do rácio da dívida pública num valor igual ou inferior a 60% exigiria que os governos limitassem os défices orçamentais a 3% do PIB; reitera que se forem acordados novos objetivos ao abrigo dum futuro quadro macroeconómico, estes devem imperativamente refletir a realidade económica atual e visar indicadores climáticos e de bem-estar, em vez de objetivos arbitrários relativos à dívida e ao défice;

Or. en

Alteração 11 Martin Schirdewan, Manon Aubry em nome do Grupo GUE/NGL

Relatório A9-0193/2020

Joachim Schuster

Políticas económicas da área do euro 2020 (2020/2078(INI))

Proposta de resolução N.º 34

Proposta de resolução

34. Exorta a Comissão a explorar novas políticas propostas por instituições internacionais destinadas a apoiar e a contribuir para o financiamento de uma transição justa que atenue os efeitos socioeconómicos da transição para uma economia com impacto neutro no clima e promova um crescimento sustentável, bem como a fazer face aos custos colossais associados à recuperação pós-pandemia e a restabelecer as finanças públicas dos Estados-Membros; solicita aos líderes da UE e à Comissão que tomem decisões corajosas para criar urgentemente um conjunto de novos recursos próprios que inclua as receitas provenientes das políticas da UE favoráveis à aplicação de medidas de proteção do ambiente e ao desenvolvimento de um mercado único justo, sustentável e competitivo, e para possibilitar o reembolso dos empréstimos no âmbito do «Next Generation EU» já durante o próximo QFP; recorda que estes recursos próprios têm de ser estabelecidos o mais rapidamente possível, o mais tardar em 2021, e têm de ser permanentes; salienta, neste contexto, a posição do Parlamento constante da sua resolução legislativa de 16 de setembro de 2020, sobre o projeto de decisão do Conselho relativa ao sistema de recursos próprios da União Europeia que introduz novas

Alteração

34. Exorta a Comissão a explorar novas políticas propostas por instituições internacionais destinadas a apoiar e a contribuir para o financiamento de uma transição justa que atenue os efeitos socioeconómicos da transição para uma economia com impacto neutro no clima e promova um crescimento sustentável, bem como a fazer face aos custos colossais associados à recuperação pós-pandemia e a restabelecer as finanças públicas dos Estados-Membros; solicita aos líderes da UE e à Comissão que tomem decisões corajosas para criar urgentemente um conjunto de novos recursos próprios que inclua as receitas provenientes das políticas da UE favoráveis à aplicação de medidas de proteção do ambiente e ao desenvolvimento de um mercado único justo, sustentável e competitivo, e para possibilitar o reembolso dos empréstimos no âmbito do «Next Generation EU» já durante o próximo QFP; recorda que estes recursos próprios têm de ser estabelecidos o mais rapidamente possível, o mais tardar em 2021, e têm de ser permanentes; salienta, neste contexto, a posição do Parlamento constante da sua resolução legislativa de 16 de setembro de 2020, sobre o projeto de decisão do Conselho relativa ao sistema de recursos próprios da União Europeia que introduz novas

categorias de recursos próprios²⁵,

categorias de recursos próprios²⁵, insta a presidência alemã do Conselho a realizar progressos rápidos no que respeita à celebração de um acordo relativo a um imposto sobre as transações financeiras na UE – que deve imperativamente incluir um imposto sobre as transações de derivados – e a prosseguir imediatamente com os planos de um imposto digital a nível da UE aplicável aos gigantes no setor da tecnologia, tendo em conta a falta de progressos nas conversações a nível da OCDE;

Or. en

²⁵ Textos aprovados, P9 TA(2020)0220.

²⁵ Textos aprovados, P9_TA(2020)0220.